



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N°. 2.807/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Quilombo.

Art. 2º O valor de R\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária n° 110.005.10.301.0023.3.102-44905100 – Obras e Instalações – ficha n° 87.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de convênio com o Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta n° 107001030001/17-007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL
E DEZENOVE, 03/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara